PROJETO DE LEI

*Institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção ao Câncer a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril no Estado do Tocantins e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção ao Câncer a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril no Estado do Tocantins

Art. 2º – A Semana de Conscientização à que se refere tem finalidade, disseminar informações sobre a prevenção e combate, os riscos da doença, seus fatores, causas, formas de tratamento, e todas as informações que sejam pertinentes e relacionadas ao câncer.

Artigo 3º - A critério do Poder Executivo, poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades.

I – Conscientizar as mulheres com Câncer quanto aos sintomas iniciais da doença, para que busquem o melhor tratamento de forma precoce;

II Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III – Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer

Artigo 4º - Na semana de conscientização o poder executivo poderá estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, campanhas de esclarecimentos para população periférica, mutirões de exames preventivos e outras ações educativas envolvendo parcerias com entidades civis, unidades de saúde dos órgãos públicos, instituições públicas e privadas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei institui a semana de conscientização e prevenção ao câncer a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Abril nas comunidades do Estado, para diminuir a desinformação e noticias falsas, que interferem no acesso à prevenção.

No dia 08 do mês de Abril se comemora o dia Mundial de Combate ao Câncer, diante disto, escolhemos a segunda semana para intensificar a divulgação de conscientização, minimizar a falta de informações e facilitar o acesso à saúde nas periferias.

O levantamento mostrou que há dois grandes problemas na conexão da população mais vulnerável com os cuidados em saúde oncológica: a desinformação e os gargalos para o início e a continuidade do tratamento. Um índice alto, 85% das pessoas entrevistadas disseram que há casos de câncer em seu círculo social — 60% tiveram casos na família e 46% aconteceu entre amigos ou conhecidos. Mas 62% assumiram que são desinformados sobre o assunto.

A atuação do Estado em relação a esse sensível tema deve ser cada dia mais positiva e contundente. A população anseia por medidas que resguardem seus direitos à vida e à saúde, e é isso que estamos propondo.

Diante da grande relevância do assunto, conto com o voto dos nobres para aprovação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2023.

**NILTON FRANCO**

Deputado Estadual